



PEDIDO DE COMPRA: 000454 / 2026

EMIÇÃO: 29/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Objetivo: A presente licitação tem como objetivo a aquisição de 01 roçadeira a gasolina, 01 máquina de cortar grama a gasolina e 02 soprador a gasolina, destinados à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, visando atender às demandas de manutenção e conservação das áreas esportivas, praças e demais espaços públicos utilizados para práticas esportivas e atividades de lazer no município. A presente aquisição será custeada com recursos próprios do Município e parcialmente com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 725/2025, Indicação nº 03/2025, destinada à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, visando ao reaparelhamento da Secretaria para manutenção das áreas esportivas, praças e demais espaços públicos. A aquisição dos equipamentos permitirá maior eficiência na execução dos serviços de corte de grama, limpeza e conservação dos espaços públicos, garantindo melhores condições de uso para a população e contribuindo para a preservação e organização dos ambientes destinados às atividades esportivas e recreativas.

Justificativa: A aquisição dos equipamentos se faz necessária para assegurar a adequada manutenção das áreas esportivas, campos, praças e demais espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. A conservação desses locais é fundamental para garantir segurança, acessibilidade e boas condições de uso para os munícipes que utilizam esses espaços para práticas esportivas, recreação e convivência social. Atualmente, a manutenção dessas áreas demanda equipamentos apropriados que possibilitem a execução dos serviços de corte de vegetação, limpeza de resíduos e organização dos espaços de forma ágil e eficiente. A roçadeira e a máquina de cortar grama são essenciais para o controle da vegetação em diferentes tipos de terreno, enquanto o soprador auxilia na remoção de folhas, grama cortada e outros resíduos, contribuindo para a limpeza e conservação dos locais. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos permitirá maior eficiência nos serviços de manutenção, otimização do trabalho das equipes responsáveis e melhoria na qualidade dos espaços públicos destinados ao esporte e lazer, beneficiando diretamente a população do município. A presente contratação conta com recursos oriundos da Emenda Impositiva Individual nº 725/2025, Indicação nº 03/2025, destinada ao reaparelhamento da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados à manutenção de praças, campos esportivos e demais espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, no Município de São Luiz Gonzaga/RS.

A aquisição destes equipamentos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção dos espaços públicos, proporcionando melhores condições de uso, segurança e conservação das áreas destinadas ao lazer e à prática esportiva. Os equipamentos permitirão maior eficiência na execução dos serviços de corte de grama, limpeza e conservação, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

Os bens possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO

Item 1 – Roçadeira Lateral a Combustão

Equipamento destinado à manutenção de áreas públicas, com as seguintes características mínimas:

Motor:

Motor a combustão interna 2 tempos, cilindrada mínima de 35 cm³, potência mínima de 1,5 kW, sistema de partida manual retrátil, ignição eletrônica, refrigeração a ar e tanque mínimo de 0,6 litros.

Transmissão:

Eixo rígido, tubo resistente, caixa de transmissão reforçada, embreagem centrífuga e sistema antivibração.

Sistema de corte:



Cabeçote com fio de nylon e lâmina metálica para vegetação densa, com sistema de troca rápida.

Ergonomia:

Empunhadura tipo guidão, cinto de sustentação tipo alça dupla, sistema de ajuste ergonômico e distribuição equilibrada do peso.

Segurança:

Protetor contra projeção de partículas, trava de segurança do acelerador, sistema de parada rápida e identificação do fabricante.

Acessórios:

Lâmina metálica, cabeçote com fio de nylon, fio de nylon, kit de ferramentas, dosador de combustível e manual em língua portuguesa.

EPI:

Capacete com viseira, protetor auricular, óculos, luvas, perneira e botina de segurança.

Item 2 – Cortador de Grama a Combustão

Equipamento destinado à manutenção de áreas verdes, com as seguintes características mínimas:

Motor:

Motor a combustão interna, ciclo 4 tempos, com potência mínima de 2,5 CV e cilindrada mínima de 127 cm³, sistema de partida manual retrátil e tanque de combustível com capacidade mínima de 0,8 litros.

Sistema de corte:

Largura de corte mínima de 46 cm, sistema de regulagem de altura com no mínimo 7 posições, com faixa de corte entre 20 mm e 100 mm, lâmina em aço temperado ou material equivalente, com proteção contra impactos.

Sistema de descarte:

Sistema de descarte traseiro e lateral, com coletor removível de capacidade mínima de 50 litros, com sistema de encaixe rápido.

Estrutura:

Chassi em aço ou material de alta resistência, rodas reforçadas com buchas ou rolamentos, guidão ergonômico dobrável e peso máximo de 35 kg.

Segurança:

Sistema de parada automática da lâmina, proteção contra projeção de objetos, identificação do fabricante e número de série.

Acessórios:

Coletor de grama, kit de ferramentas, manual em língua portuguesa, certificado de garantia e EPI's básicos.

Item 3 – Soprador Manual a Combustão

Equipamento destinado à limpeza de áreas públicas, com as seguintes características mínimas:

Motor:

Motor a combustão interna 2 tempos, cilindrada mínima de 27 cm³, potência mínima de 0,8 kW, sistema de partida manual retrátil, ignição eletrônica, refrigeração a ar e tanque com capacidade mínima de 0,4 litros.

Prazo de vigência do contrato: 31/12/2026.



Desempenho:

Velocidade mínima do ar de 180 km/h e vazão mínima de 600 m³/h, com sistema antivibração.

Componentes:

Tubo soprador resistente e bico direcionador de ar.

Ergonomia:

Empunhadura ergonômica e peso compatível com uso manual.

Acessórios:

Tubo soprador completo, bico direcionador, kit de ferramentas, dosador de combustível e manual em língua portuguesa.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhado no Estudo Técnico Preliminar anexo a esse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação atende aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o investimento público seja aplicado de forma racional e adequada. Os equipamentos selecionados apresentam características compatíveis com o uso contínuo em atividades de manutenção urbana, possuindo durabilidade e desempenho adequados, reduzindo custos futuros de manutenção e reposição.

Sob o ponto de vista técnico, a solução escolhida está em conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis, garantindo que os equipamentos atendam aos padrões exigidos para uso profissional. A utilização de equipamentos apropriados para corte de grama, roçada e limpeza de áreas públicas reflete o compromisso da Administração Municipal com a eficiência dos serviços e a adequada conservação dos espaços urbanos.

Do ponto de vista operacional, a utilização dos equipamentos permitirá maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de manutenção de praças, campos esportivos e demais espaços públicos, contribuindo para a melhoria contínua das condições de uso desses ambientes e para a qualidade dos serviços prestados à população.

A escolha da solução também está alinhada com os objetivos de planejamento e gestão pública estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que reforça a importância do planejamento como instrumento de fundamentação da contratação pública e de identificação da alternativa mais vantajosa ao interesse público.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos representa a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, reunindo os atributos de eficiência, economicidade e relevância operacional, em plena consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 – Roçadeira Lateral a Combustão

Equipamento destinado à manutenção de áreas públicas, com as seguintes características mínimas:

Motor:



Motor a combustão interna 2 tempos, cilindrada mínima de 35 cm³, potência mínima de 1,5 kW, sistema de partida manual retrátil, ignição eletrônica, refrigeração a ar e tanque mínimo de 0,6 litros.

Transmissão:

Eixo rígido, tubo resistente, caixa de transmissão reforçada, embreagem centrífuga e sistema antivibração.

Sistema de corte:

Cabeçote com fio de nylon e lâmina metálica para vegetação densa, com sistema de troca rápida.

Ergonomia:

Empunhadura tipo guidão, cinto de sustentação tipo alça dupla, sistema de ajuste ergonômico e distribuição equilibrada do peso.

Segurança:

Protetor contra projeção de partículas, trava de segurança do acelerador, sistema de parada rápida e identificação do fabricante.

Acessórios:

Lâmina metálica, cabeçote com fio de nylon, fio de nylon, kit de ferramentas, dosador de combustível e manual em língua portuguesa.

EPI:

Capacete com viseira, protetor auricular, óculos, luvas, perneira e botina de segurança.

Item 2 – Cortador de Grama a Combustão

Equipamento destinado à manutenção de áreas verdes, com as seguintes características mínimas:

Motor:

Motor a combustão interna, ciclo 4 tempos, com potência mínima de 2,5 CV e cilindrada mínima de 127 cm³, sistema de partida manual retrátil e tanque de combustível com capacidade mínima de 0,8 litros.

Sistema de corte:

Largura de corte mínima de 46 cm, sistema de regulagem de altura com no mínimo 7 posições, com faixa de corte entre 20 mm e 100 mm, lâmina em aço temperado ou material equivalente, com proteção contra impactos.

Sistema de descarte:

Sistema de descarte traseiro e lateral, com coletor removível de capacidade mínima de 50 litros, com sistema de encaixe rápido.

Estrutura:

Chassi em aço ou material de alta resistência, rodas reforçadas com buchas ou rolamentos, guidão ergonômico dobrável e peso máximo de 35 kg.

Segurança:

Sistema de parada automática da lâmina, proteção contra projeção de objetos, identificação do fabricante e número de série.

Acessórios:

Coletor de grama, kit de ferramentas, manual em língua portuguesa, certificado de garantia e EPI's básicos.

ITEM 3 – SOPRADOR MANUAL A COMBUSTÃO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/07/2026

Hora: 11:04:07

Características

Soprador manual portátil

Operação manual com empunhadura única

Uso profissional ou semiprofissional

Indicado para remoção de folhas, poeira e resíduos leves

Motor

Motor a combustão interna 2 tempos

Cilindrada mínima de 27 cm³

Potência mínima de 0,8 kW

Sistema de partida manual retrátil

Ignição eletrônica

Tanque de combustível com capacidade mínima de 0,4 litros

Sistema de refrigeração a ar

Desempenho

Velocidade mínima do ar: 180 km/h

Vazão mínima de ar: 600 m³/h

Sistema antivibração

Componentes

Tubo soprador resistente

Bico direcionador de ar

Ergonomia

Empunhadura ergonômica

Peso compatível com uso manual

Sistema que reduza vibração ao operador

Normas e condições gerais

Os equipamentos deverão atender às normas de segurança aplicáveis, possuir identificação do fabricante e número de série, bem como serem fornecidos com manual de operação em língua portuguesa.

• 2. PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega dos equipamentos DEVERÁ ocorrer diretamente em local indicado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, no Município de São Luiz Gonzaga/RS.

Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso, podendo ser realizada conferência e verificação por servidores municipais responsáveis.

O item deverá ser entregue das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min.



2.2. A ENTREGA DO OBJETO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL INDICADO SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

2.3. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2026.

2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários.

2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

2.7. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto com o objeto.

2.8. A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

2.9. O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado, comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato;



4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste;

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 01 (um) mês.

Obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e deste contrato, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa execução;

4.9. Responsabilizar-se pelos ônus, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes;

4.10. Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.11. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, ainda que haja fiscalização;

4.12. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato;

4.13. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir exigências legais de reserva de cargos (PCD, aprendiz etc.);

4.15. Fornecer EPIs e garantir condições seguras de trabalho aos seus empregados;

4.16. Arcar com ônus decorrentes de equívoco no dimensionamento de sua proposta;

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, qualquer vício, defeito ou incorreção detectado;

4.18. Executar o objeto por meios próprios, sendo vedada a subcontratação, salvo autorização expressa do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou contratado estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21, em razão das seguintes infrações:

- I – inexecução parcial do contrato;
- II – inexecução parcial com grave dano à Administração;
- III – inexecução total;
- IV – não entrega da documentação exigida;
- V – não manutenção da proposta;
- VI – recusa em celebrar o contrato;
- VII – retardamento da execução sem justificativa;
- VIII – apresentação de documentação falsa;
- IX – fraude ao certame;
- X – comportamento inidôneo;
- XI – prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação;
- XII – prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Sanções aplicáveis:

- I – Advertência
- II – Multa
- III – Impedimento de licitar e contratar
- IV – Declaração de inidoneidade



6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como apresentar a documentação abaixo, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no CPF, se pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica;

Cópia de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização emitido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, e também com o Município de São Luiz Gonzaga/RS;

Prova de regularidade perante a Seguridade Social e FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos legais;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (emitida diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta).

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua notificação, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga
Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro
São Luiz Gonzaga/RS

O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo contratante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, além dos demais casos previstos neste Termo de Referência.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.910, de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da gestão e da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga/RS, bem como em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por meio de Portaria, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar ocorrências, solicitar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas e atestar o recebimento do objeto.

Para a presente contratação ficam designados:

Gestor do Contrato: Cláudio Castilhos da Silva – Matrícula nº 6095;

Fiscal Titular: Cristian da Silva Pinto – Matrícula nº 6415;

Fiscal Suplente: Alex dos Santos Brum – Matrícula nº 6445.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo Licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da lei federal nº 14.133/2021. As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentada no estudo técnico preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.819,15**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6.871/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo, bem como com base em levantamentos de mercado e cotações válidas, considerando os valores praticados para equipamentos com descrições e especificações técnicas equivalentes às do objeto deste Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Recurso proveniente da Emenda Impositiva Individual nº 725/2025, Indicação nº 03/2025, destinada à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, visando à aquisição de materiais permanentes para o desenvolvimento das ações da Secretaria. O valor remanescente da contratação será custeado com recursos próprios do Município.

Órgão/Unidade: 15.01

Acesso: 01225

Função/Programa: 04 0122 0260 1.106

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00